



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 01

RDC. Nº 09/2022
PROCESSO Nº. 23348.006444/2022-47

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada a realização de reforma com acréscimo de área do bloco centro de eventos e bloco administrativo pedagógico do campus avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, com fornecimento de todo o material e serviços necessários para a execução total da obra, conforme projetos, planilha, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante do Edital, independente de transcrição.

A solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 11/11/2022 às 10h34min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 21/11/2022, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

“Q1: Na planilha não foi encontrado o piso de madeira para área do palco , e consta no projeto e memorial.”

Resposta 1: O piso de madeira da área do palco está previsto no item 4.2.1.8 da planilha de orçamento e será executado em tábua de angelim pedra aparelhada 2,5 x 15 cm pregadas;

“Q2: Na fase 01 não foi encontrado na planilha o alçapão de madeira , e no projeto contas de madeira e alumínio.”

Resposta 2: O alçapão de madeira está previsto no item 6.1.1.1 da planilha de orçamento com o código AL02;

“Q3: No quadro de acabamentos dos projetos citam pisos 04 e 05 (vinílico e placa cimentícia) mas não foram encontrados.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Resposta 3: Os pisos 04 e 05 são os revestimentos dos pisos do datacenter e acesso coberto e constam nos itens 14.2.2.5 e 14.2.2.7 do orçamento;

‘Q4: Os custos unitários da planilha enviada em pdf , não converge com os custos unitários da planilha em Libre Office. Qual planilha é para basear o orçamento?’

Resposta 4: A planilha em PDF é o orçamento de referência, ou seja, o paradigma da administração. O arquivo em LibreOffice deverá ser preenchido pelos proponentes para formação das propostas que não deverão ser superiores ao paradigma. Como esta licitação será julgada pelo maior desconto em percentual aplicado linearmente ao orçamento, a planilha disponibilizada calculará regressivamente os valores unitários a medida que o proponente informar os valores de sua proposta, sendo eles: taxas do composição do LDI e desconto ofertado. Caso a proponente não ofereça desconto e tenha uma composição de LDI idêntica à referência, o custo unitário será igual ao de referência.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 11 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação